



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 5ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:01 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, BENEDICTO ABICAIR e CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO e ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 4ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas no dia 14 de fevereiro de 2022, distribuídas





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

1- PROCESSO SEI Nº 2022-06012895

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Resultado: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

Anunciada a retirada de pauta dos processos descritos abaixo:

1. 0031730-39.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS
REU	MAURO JOSÉ QUINTANILHA DRUMMOND
REU	LEONARDO MAIA DA SILVA
REU	MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL CAROLINO
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

Processo Retirado de Pauta.

2. 0001171-54.2010.8.19.0028

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
--------	---





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO ANNA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA
EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO MARCOS ROSA ALVES

Processo Retirado de Pauta.

3. 0061126-17.2021.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE PABLO LOPES SARPA
ADVOGADO OSWALDO FARIA COSTA
RECDO KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO

Processo Retirado de Pauta.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0043709-85.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.CAMARA RODRIGO CAVALCANTI FEITOZA
ADVOGADO RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA
PROC.CAMARA BIANCA CRUZ DE CARVALHO
ADVOGADO BIANCA CRUZ DE CARVALHO
PROC.CAMARA HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 7956 DO ANO 2007 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES ART 3° § 2°
PROC.MUNIC. BRUNO GLÓRIA SILVA
PROC. EST. FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari, Maria Helena Machado, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães e Elisabete Filizzola, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único, do Regimento Interno do TJRJ.

Presente ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

2. 0052991-65.2011.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RUDY TAVARES RIBEIRO
REU	ALBERTINA CAMILO GONCALVES
REU	ADERALDO CAMILO GONCALVES
REU	ANIRALDO CAMILO GONCALVES
REU	HERMINIO CAMILO GONCALVES
ADVOGADO	GLÁUCIO NASCIMENTO ALVARES
REU	MARIA DE FATIMA FERREIRA LATERCA
REU	VITORIA MITSU LATERCA
ADVOGADO	ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO	GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
REU	ESPÓLIO DE JOSETE BARBOSA SILVA
Cur. Esp.	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sessão do dia 13/12/2021

Julgamento iniciado em 13/12/2021. Após votar a Desembargadora Relatora, rejeitando as preliminares e, quanto ao mérito, julgando extinto o processo em relação aos incertos e desconhecidos sucessores do sétimo réu e julgando parcialmente procedente o pedido rescisório, sendo





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

acompanhada pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Paes e Maria Helena Pinto Machado, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, § único, do Regimento interno do TJRJ.

Fez uso da palavra o Procurador do Estado, Dr. Guilherme Salgueiro Pacheco de Aguiar, pelo autor.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Sessão do dia 21/02/2022

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, julgando improcedente o pedido. Restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foram rejeitadas as preliminares e, no mérito, julgado extinto o processo em relação aos incertos e desconhecidos sucessores do sétimo réu e julgando parcialmente procedente o pedido rescisório, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, sendo acompanhada pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Paes e Maria Helena Pinto Machado, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

3. 0061701-59.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCOS ROLIM DA SILVA
ADVOGADO JOSE RICARDO PEREIRA LIRA
ADVOGADO SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
REPDO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
LEGISL. LEI Nº 776 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Julgamento iniciado em 06/12/2021.

Após votar a Desembargadora Relatora, ratificando a liminar anteriormente concedida, sendo acompanhada pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro e Maria Helena Pinto Machado, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho, aguarda vista o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, § único, do Regimento Interno do TJRJ.

Fez uso da palavra presencialmente o Dr. Alessandro Torresi, pelo representante.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Sessão do dia 21/02/2022

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, rejeitando a liminar. O Desembargador Bernardo Garcez, que aguardava vista, não estava compondo a turma julgadora na presente data. Restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foi ratificada a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, sendo acompanhada pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro e Maria Helena Pinto Machado, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que rejeitava a liminar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Inês da Trindade Chaves de Melo





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0073366-72.2020.8.19.0000

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE	MARIA ANNITA LYRIO BARRETO
ADVOGADO	ANNA LUIZA PEREIRA LYRIO BARRETO
ADVOGADO	JÉSSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES
RECLAMADO	EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI

Por unanimidade de votos, foi extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

5. 0054204-91.2020.8.19.0000

CLASSE	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICÍPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC.	BRUNO ARAGUTTI MONICA
REU	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -	NÚCLEO SEPE/LAGOS
ADVOGADO	ÍTALO PIRES AGUIAR
ADVOGADO	RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA

Sessão do dia 31/01/2022

Após votar a Desembargadora Relatora pela procedência parcial do pedido, sendo seguida pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Cesar Felipe Cury e Augusto Alves Moreira Junior, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, § único, do Regimento Interno do TJRJ.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY e DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência justificada do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Sessão do dia 21/02/2022

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, pela extinção do feito. Restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foi julgado parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, sendo acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Cesar Felipe Cury e Augusto Alves Moreira Junior, vencido o Desembargador





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Nagib Slaibi Filho, que votou pela extinção do feito, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

6. 0076454-55.2019.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO))

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO CLÁUDIO FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO LUIS GUILHERME FERRANTE VIEIRA SCHERMA REIS

ADVOGADO JULLIANA JARCZUN

ADVOGADO MONICA FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO RAPHAEL THADEU CARVALHO DIAS GAUDIO

Procurador RICARDO RIBEIRO MARTINS

MP CLÁUCIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO

MP DANIEL FARIA BRAZ

MP BRUNO GASPAS DE OLIVEIRA CORREA

MP CARLOS EUGENIO GRECO LAUREANO

INTERESSADO MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO BRUNO PINHEIRO BARATA

ADVOGADO PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA

ADVOGADO PAULO FREITAS BARATA

ADVOGADO ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO RACHEL GLATT

ADVOGADO VINÍCIUS NEMESIO BRANCO

Após votar o Desembargador Relator dando provimento ao Agravo Interno,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

sendo acompanhado pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Montenegro e Denise Vaccari, pediu vista o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único, do Regimento Interno do TJRJ.

Presente o Dr. Júlio Cesar Lima dos Santos, Procurador de Justiça.

Fez uso da palavra o Dr. Claudio Figueiredo Costa, pelo agravado.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

7. 0087419-24.2021.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE ROSANIA CARVALHO MARQUES
ADVOGADO MAURO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO NATÁLIA LESSA DE SOUZA RODRIGUES COCHITO
ADVOGADO MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA

Sessão do dia 14/02/2022

Após votar a Desembargadora Relatora, não admitindo a reclamação, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcos Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Denise Vaccari, Maria Helena Machado, Claudio de Mello Tavares e Maria Inês da Penha Gaspar, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguarda vista a Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 21/02/2022

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, acompanhando o voto da Desembargadora Relatora, sendo seguido pela Desembargadora Jacqueline Montenegro, que aguardava vista. Restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, não foi admitida a Reclamação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência momentânea do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

8. 0029592-55.2021.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BENEDICTO ABICAIR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES
IMPETRANTE ADRIANA BONOW BALTHAZAR DA SILVEIRA
ADVOGADO MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA
IMPETRADO MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOURENÇO LOPES
PROC. EST. CIRO GRYNBERG

Sessão do dia 14/02/2022

Após votar o Desembargador Relator concedendo a segurança e não conhecendo o agravo regimental, sendo acompanhado pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Paes, Maria Helena Pinto Machado, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco e Marcus Henrique Pinto Basílio, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 21/02/2022

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Restando o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, foi concedida a segurança e não conhecido o Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

9. 0052455-66.2016.8.19.0004

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 939 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
INTERESSADO	PALMIR DIAS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DE FREITAS
INTERESSADO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
ADVOGADO	VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. WILLIAN COSTA CAMARA

Sessão do dia 07/02/2022

Após votar o Desembargador Relator, acolhendo o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, sendo acompanhado pelos Desembargadores Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes, Maria Helena Pinto Machado, Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo e José Carlos Maldonado de Carvalho, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso, nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ

Pediu Vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Sessão do dia 21/02/2022





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, rejeitando o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foi acolhido o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, sendo acompanhado pelos Desembargadores Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes, Maria Helena Pinto Machado, Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo e José Carlos Maldonado de Carvalho, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que rejeitava o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

10. 0006059-09.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ROGÉRIO FÁBREGAS DA COSTA
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLES
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIUCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS
ADVOGADO ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS
PROC. EST. ANDRÉ LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, foram acolhidos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausente no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11. 0070364-94.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. MICHELL NUNES MIDLEJ MARON
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI QUE ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE SERVIDORES EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, que fica designada para o acórdão, sendo acompanhada pelos Desembargadores Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco Jose de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basilio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari, Maria Helena Machado, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Adriano Celso Guimarães, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator, que julgava improcedente o pedido, nos termos de seu voto.

Fez uso da palavra o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Reassumi a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

12. 0036632-88.2021.8.19.0000

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG.	DES. MAURICIO CALDAS LOPES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

QUELTE	LUANA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	HUGO FERNANDES DE LIMA PEIXOTO
QUELDO	ANDRE GUILHERME TAVARES DE FREITAS
ADVOGADO	MARIO FERNANDO VALENTE COLOMBO
ADVOGADO	MICHELLE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	FLÁVIA BENICIO DE TOLEDO

Por maioria de votos, foi rejeitada a queixa-crime, nos termos do voto do Desembargador Mauricio Caldas Lopes, que fica designado para o acórdão, sendo acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Basilio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marilia de Castro Neves Vieira, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari, Maria Helena Machado, Claudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães e Elisabete Filizzola, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Relator, e Edson Aguiar de Vasconcelos, que votavam pelo recebimento da queixa-crime quanto ao crime de injúria.

Fizeram uso da palavra o Dr. Mario Fernando Valente Colombo, pelo querelado, e o Dr. Júlio Cesar Lima dos Santos, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

13. 0066862-16.2021.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM
RECTE VERA MARGARIDA HIME
ADVOGADO TRAJANO RICARDO MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADO DANIEL RENOUD DA CUNHA
RECDO LINDALVA SOARES SILVA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Julio Matuch, pelo recorrido.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

14. 0043310-22.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE VALÉRIA LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO VALERIA LUCIA DOS SANTOS
IMPETRADO EGRÉGIA 3ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra a Dra. Valeria Lucia dos Santos, em causa própria.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

15. 0028132-67.2020.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONCESSIONARIA PORTO NOVO S A
ADVOGADO	LEONARDO VIEIRA MARINS
ADVOGADO	FELIPE COELHO GOMES FERNANDES BASTO
ADVOGADO	JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES
ADVOGADO	JOÃO PEDRO MARTINEZ PINHEIRO
ADVOGADO	RODRIGO CORRÊA REBELLO DE OLIVEIRA
AGDO	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO SA
ADVOGADO	NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANNS F. RODRIGUES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

16. 0013119-51.2018.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	INVICTUS BRASIL PARTICIPAÇÃO E GESTÃO LTDA
ADVOGADO	ARMANDO MICELI FILHO
AGDO	TG RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA
ADVOGADO	SERGIO SENDER
ADVOGADO	MÔNICA SENDER

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

17. 0301208-16.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
ADVOGADO	CRISSIA CAROLINA MARINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CAROLINA ACOSTA DE ALMEIDA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

18. 0004669-27.2015.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO ABREU BIONDI
ADVOGADO	GUSTAVO ALVES PIRES
AGDO	ABRÃO RUSSO CALIXTO
ADVOGADO	ALESSANDRO STERN DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Antonio Ricardo Correa, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

19. 0008858-51.2019.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CLEIA FARIAS RODRIGUES
AGTE	SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS
AGTE	MARIA DA GLÓRIA CELSTINO DE CARVALHO
AGTE	SANDRA REGINA DE AVILA
AGTE	GICELI MARTINS MADEIRA
AGTE	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	MANUEL LIMA ARAUJO
AGDO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO
ADVOGADO	MELISSA REIXACH SANTOS ANDION DE OLIVEIRA
PROC.MUNIC.	MELISSA REIXACH SANTOS ANDION DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Manuel Lima Araújo, pelos agravantes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

20. 0032802-22.2018.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MAGALY MOTTA
ADVOGADO	HUMBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	SILVIA FABER TORRES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente a Dra. Vanessa Rodrigues Cezário, pelo agravante.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

21. 0048067-64.2018.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MAURICIO PERROTA VAZ
ADVOGADO	HUMBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GLAUCO SILVA MENEZES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente a Dra. Vanessa Rodrigues Cezário, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:05 horas.

Pauta judicial composta por 24 processos (21 julgados e 3 retirados de pauta).

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 07/03/2022.

